

---

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 016/2018/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº. 7/2018-0202001

**CONTRATO:** nº20180089

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.705,00

**ASSUNTO:** Locação de um imóvel localizado a Barão do Rio Branco nº133 Bairro São Sebastião, proprietário Sra. Maria Rosana da Silva Sena, CPF: 675.871.862-04, para fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionar como apoio aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

### II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 05 de fevereiro de 2018

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controladora Geral do Município